



**RESOLUÇÃO Nº. 035/2018-PCM**

Aprova o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pela pós-graduanda Cíntia Cristiane de Andrade.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 003/2018-PCM, ocorrida no dia 06/03/2018;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — Aprovar o **aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos** em disciplinas cursadas pela pós-graduanda **CÍNTIA CRISTIANE DE ANDRADE**, como aluna regular, no curso de Mestrado, em 2015, do Programa de *Pós-graduação em Ensino*, da UNESPAR, conforme descrito abaixo:

Período	Componente curricular cursado – Pós-graduação em Ensino (UNESPAR)	C/H	Créd.	Conc.
1/2015	A Disciplina de Ciências e os Conhecimentos Básicos para o Ensino/Aprendizagem	60 h	04	A
1/2015	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação e Formação Docente	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	<b>CCE4098 – Formação de Professores para o Ensino das Ciências</b>	CRÉDITOS CONCEDIDOS		<b>04</b>
		CONCEITO		<b>A</b>
Período	Componente curricular cursado – Pós-graduação em Ensino (UNESPAR)	C/H	Créd.	Conc.
2/2015	O Ensino de Física e Química na Educação Básica Brasileira	60 h	04	A
2/2015	Meio Ambiente e as Questões Históricas	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	<b>CCE4107 – Meio Ambiente e as relações entre Ciências, Tecnologia e Sociedade (C.T.S.) e a Educação Científica</b>	CRÉDITOS CONCEDIDOS		<b>04</b>
		CONCEITO		<b>A</b>
Período	Componente curricular cursado – Pós-graduação em Ensino (UNESPAR)	C/H	Créd.	Conc.
2/2015	Trabalho e Educação no Brasil e suas Relações com o Processo Ensino-Aprendizagem	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	<b>ELETIVA</b>	CRÉDITOS CONCEDIDOS		<b>04</b>
		CONCEITO		<b>A</b>

.../



**Art. 2º** – Indeferir o aproveitamento dos créditos das disciplinas **Leitura e escrita na Educação Básica na perspectiva histórico-crítica** por não coadunar com a área deste Programa.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de março de 2018.

**Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves**  
COORDENADOR DO PCM